



Decreto N° 141 - de 31 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 539.304,07 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 539.304,07 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	3.000,00
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	4.500,00
2.01.00.06.122.0023.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	310,51
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.810,51
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	7.810,51

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.122.0026.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	- - - - - R\$	2.001,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.001,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.001,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	8.450,00
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	1.450,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.900,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.900,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	70.000,00
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	19.000,00
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	2.890,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	111.890,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	111.890,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	670,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	670,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	670,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0067-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$	300,00
2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	95.409,70
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	95.709,70
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	95.709,70

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	18.344,00
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	19.600,00
2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	1.650,00
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	4.155,00
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.799,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	43.799,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.200,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	140.000,00
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	26.076,66
2.09.01.10.301.0013.2.0091-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	- - - - - R\$	3.088,63
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.659.002 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	7.814,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	178.979,43



Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$ 11.674,43
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 11.674,43
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 200.853,86
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$ 2.600,00
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$ 1.000,00
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 6.100,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 6.100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 478.734,07
Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI	
Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI	
Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI	
3.01.01.09.272.0028.2.0121-1.800.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - - R\$ 60.570,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 60.570,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 60.570,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$ 539.304,07
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 539.304,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$ 3.000,00
2.01.00.06.122.0023.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$ 310,51
2.01.00.02.062.0026.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$ 539,58
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.850,09
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 3.850,09
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 2.600,00
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 5.620,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 8.220,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 8.220,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 37.944,00
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 115.192,62
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 89.000,00
2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 7.586,32
2.05.00.12.365.0007.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$ 1.318,76
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 251.041,70
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 251.041,70
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.07.00.04.121.0026.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	- - - - - R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 300,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$ 5.855,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 5.855,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 5.855,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 15.470,12
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 37.751,09
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 1.828,59
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 55.049,80
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	140.000,00
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	2.000,00
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.260,04
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.659.002 - 3.3.93.39.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	7.814,14
2.09.01.10.301.0012.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00	REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.343,30
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	154.417,48
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	209.467,28
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	478.734,07
 Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI			
Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI			
Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI			
3.01.01.09.272.0028.2.0121-1.800.000 - 3.3.90.98.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - - R\$	60.570,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	60.570,00
Total da Unidade 01		- - - - - R\$	60.570,00
Total da Instituição 03		- - - - - R\$	539.304,07
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	539.304,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Outubro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70